



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº 45, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**2ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS****SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA O ENCARGO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA PARA O CAMPUS MONTES CLAROS PARA ATUAR NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA MULHERES MIL**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, professor João Leandro Cássio de Oliveira no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 294, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 01 de abril de 2022, torna público a convocação para entrega de documento do processo de seleção simplificada de bolsistas para atuarem no Curso FIC do Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil.

1. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Função: Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa									
Categoria 1: Servidor do IFNMG									
Classif.	Nome	Data de nascimento	1. Formação acadêmica	2. Experiência em projetos	3. Produção científica	4. Atuação administrativa	5. Experiência profissional	Pontuação Total	Situação da inscrição
Não teve inscritos									
Categoria 2: Comunidade Externa									
Classif.	Nome	Data de nascimento	1. Formação acadêmica	2. Experiência em projetos	3. Produção científica	4. Atuação administrativa	5. Experiência profissional	Pontuação Total	Situação do (a) candidato (a)
1	Maria Leidiane Rodrigues Pereira Reis	21/08/1988	15	8	2,5	8	14	47,5	Não apresentou a documentação no prazo
2	Débora Anísia Gonçalves Durães	21/04/1985	10	0	2,5	8	11	31,5	Convocado (a)
3	Mirlayne Cristina Benfica leite oliveira	06/06/1977	0	0	0	0	0	0	Lista de Espera

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar o seu aceite e entrega de documentos (digitalizados), conforme descritos no item 3.3 deste edital, no dia **21 de janeiro de 2025**, para o e-mail: amanda.moreira@ifnmg.edu.br

2.2. Caso não o faça no referido prazo, será considerado(a) desistente.

2.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.

2.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) para o encargo de **Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa** deverá iniciar suas atividades após a sua contratação, conforme cronograma de cada curso.

2.5. Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente nos endereços eletrônicos: <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-programamulheres-mil> e <https://www.fadetec.org.br>.

3. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1. A classificação no presente Processo Seletivo não assegura ao(à) candidato(a) o direito de contratação automática como bolsista, pelo IFNMG, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFNMG, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

3.2. A convocação de candidatos(as) classificados(as) do cadastro de reserva para investidura no encargo de **Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa** ocorrerá mediante a disposição orçamentária do IFNMG, observando-se a classificação dos(as) inscritos(as).

3.3. O(A) candidato(a) deverá manifestar o seu aceite e enviar as seguintes documentações, via e-mail:

3.3.1. Documento de Identificação oficial com foto;

3.3.2. CPF;

3.3.3. Documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidor do IFNMG, quando for o caso;

3.3.4. Certificado de comprovação da Formação mínima exigida;

3.3.5. Formulário de pontuação, conforme Anexo II do edital nº. 2, de 03 de janeiro de 2025;

3.3.6. Declaração de ciência de disponibilidade de exercer atividade como bolsista, assinada pela chefia imediata, conforme Anexo III do edital nº. 2, de 03 de janeiro de 2025;

- 3.3.7. Comprovante de conta corrente em nome do(a) candidato(a), contendo nome do banco, nº da agência e nº da conta;
- 3.3.8. Comprovante PIS para os(as) candidatos(as) da comunidade externa;
- 3.3.9. Comprovante de endereço;
- 3.3.10. Informar estado civil.
- 3.4. A contratação do(a) candidatos(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços.

assinado eletronicamente

João Leandro Cássio de Oliveira

Reitor Substituto do IFNMG



Documento assinado eletronicamente por **João Leandro Cássio de Oliveira, Reitor Substituto em exercício**, em 20/01/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2122104** e o código CRC **3E5C191B**.

Referência: Processo nº 23414.005027/2024-16

SEI nº 2122104